

DESPACHO

ISENÇÕES

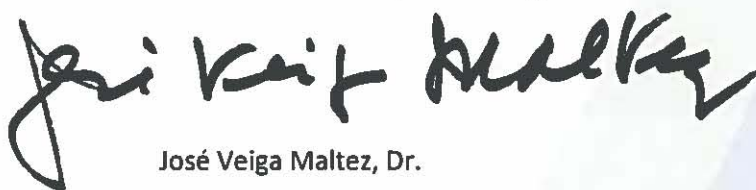
Atendendo a que a pandemia causada pelo Covid-19 irá ter um impacto negativo na economia. Atendendo que a situação excepcional que se vive no momento actual exige a aplicação de medidas extraordinárias, com o objectivo de apoiar o tecido empresarial do nosso Concelho, determino que, durante o período da pandemia:

1. Todos os espaços arrendados ao Município, que encerrem a sua actividade sejam isentos do pagamento das rendas;
2. Todos os utilizadores não domésticos que encerrem a sua actividade sejam isentos das tarifas fixas de água, saneamento e resíduos sólidos;
3. Todos os que cumpram as medidas de restrições impostas aos estabelecimentos comerciais e de restauração ou de bebidas, sejam isentos em 25% nas tarifas fixas e variáveis de água, saneamento e resíduos sólidos;
4. Os cortes do abastecimento do fornecimento de água, por dívida ou outro motivo fiquem suspensos até indicação em contrário.

A execução das medidas referidas nos pontos 1, 2 e 3 dependerá da apresentação de requerimento, por parte do interessado, no qual deverá ser indicado o respectivo período de encerramento.

Paços do Concelho da Golegã, aos 17 de Março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Golegã



José Veiga Maltez, Dr.

